



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.351, DE 24 DE JUNHO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 1.988, CONFORME AUTOGRÁFO Nº 041/88:

ARTIGO 1º - FICAM CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, OS SEGUINTE CARGOS, QUE DEVERÃO SER PROVIDOS MEDIANTE CONCURSO, CONFORME O QUE SEGUE:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
04	MOTORISTA III	08

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS ESPECIFICADOS NO ARTIGO ANTERIOR, SERÃO EFETUADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.988.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II